



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.686

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 79, incisos VIII e XXVI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a existência da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arnaldo Correa da Silveira, no Bairro do Ponanduva e a necessidade de construção de muros e de quadra poliesportiva;

Considerando, que os muros evitarão problemas de invasão e furto na unidade escolar, e a quadra irá proporcionar espaço específico para recreação dos alunos;

Considerando, que segundo as informações da Diretoria Municipal de Obras, as referidas obras somente poderão ser atendidas se houver ampliação de cerca de 2.000,00m² em relação ao espaço atualmente utilizado pela EMEF; e

Considerando tudo o que mais consta do Processo Administrativo nº. 7.334/06.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada amigável ou judicialmente uma área de 2.000,00 m², localizada na área de terras rural, designada décimo quinhão do Sítio Juruvauva, no Município de Cajamar, matrícula nº 79.957 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, de propriedade de **Dirceo Andriatti e Maria José Caresia Andriatti**, com a seguinte descrição:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3.686/06, fls. 02

ÁREA DESAPROPRIADA – Inicia-se no ponto 1, localizado a margem direita da Estrada Francisco Missé sentido Bom Jesus de Pirapora, segue numa distância de 12,68m até atingir o ponto 2; deflete à direita e segue numa distância de 7,68 m até atingir o ponto 3; deflete a direita e segue numa distância de 11,15m até atingir o ponto 4; deflete à esquerda e segue numa distância de 12,44m até atingir até atingir o ponto 5, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a e Estrada Francisco Missé; deflete à direita e segue numa distância de 9,48m até atingir o ponto 6; deflete a esquerda e segue numa distância de 17,23 até atingir o ponto 7; deflete à esquerda e segue numa distância de 13,41m até atingir o ponto 8; deflete à esquerda e segue numa distância de 10,61m até atingir o ponto 9, deflete à esquerda e segue numa distância de 13,69 até atingir o ponto 10, deflete à esquerda e segue numa distância de 13,69m até atingir o ponto 11, confrontando do ponto 05 ao ponto 11 com área remanescente do mesmo proprietário; deflete à direita e segue numa distância de 4,55m até atingir o ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto12 com a Estrada Francisco Missé; deflete à direita e segue numa distância de 39,37m até atingir o ponto 13; deflete à direita e segue numa distância de 89,93m até atingir o ponto 14; deflete à direita e segue numa distância de 31,12m até atingir o ponto 1 início desta descrição, confrontando dom ponto 12 ao ponto 1 com área remanescente do mesmo proprietário; encerrando uma área de **2.000,00 metros quadrados**.

Art. 2º O bem expropriado será destinado à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arnaldô Correa da Silveira, no Bairro do Ponunduva.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.